



## Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

LEI MUNICIPAL Nº 4.811

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e	
LEI Nº.	FLS
4811	008

**EMENTA: CRIA O ART. 1-A NA LEI Nº 2321/88, QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria o Art. 1-A na Lei 2321/88, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1-A – Fica concedida a gratuidade a todos os portadores de distrofia muscular, câncer, transplantados e em tratamento de hemodiálise, acompanhados de laudo médico.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 17 de outubro de 2011.

Antônio Roberto Tavares  
2º Vice-Presidente

Projeto de Lei nº 018/11  
Autor: Vereador Jair Nogueira Filho

“PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
VOLTA REDONDA EM DESTAQUE” nº 1012  
DE 27/10/2011

